

DOC. 01

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	ADR Brasil Eixos LTDA
CPF/CNPJ	13.881.097/0001-30
Tipo do Requerimento	Habilitação de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 17.209,72	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de Habilitação
ii	Procuração
iii	Contrato Social
iv	Nota fiscal, Duplicatas e Protesto

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de habilitação de crédito apresentada por ADR Brasil Eixos LTDA., em que pretende a inclusão do seu crédito inscrito na relação creditícia da Falida, de modo que passe a constar pelo valor de R\$ 17.209,72 (dezesete mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos), na classe quirografária.
2. Para fundamentar o seu pedido, a Credora encaminhou via e-mail a cópia da Nota Fiscal nº 020.843, emitida de forma parcelada (03 (três) parcelas), acompanhada do comprovante de recebimento correspondente. Veja-se:

RECEBIMOS DE ADR BRASIL EIXOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO: NF-e

13/12/23 32.816.212.7 No. 000.020.843
 SÉRIE: 1



ADR BRASIL EIXOS LTDA
 RUA NELSON COLELA, 105
 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JABALI - Ribeirão Preto
 Fone: 1639653946 Fax: Site: www.adreixos.com.br E-mail: adrbrasil@adreixos.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA 1

No. 000.020.843 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO: 3823 1206 3059 6800 0102 5500 1000 0208 4314 9482 7111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135232182639792 11/12/2023 08:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO: 5101 - Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582786763111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ: 06.305.968/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ROTSSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUAR CNPJ / CPF: 13.881.097/0001-30 DATA DA EMISSÃO: 11/12/2023

ENDEREÇO: RUA TROLES1,2791 - Nº 2791 JARDIM BUSCARDI CEP: 15991-200 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 11/12/2023

MUNICÍPIO: AO FONE / FAX: 1633844423 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 441052462118 HORA DA SAÍDA: 08:12:11

FATURA / DUPLICATAS			FATURA / DUPLICATAS			FATURA / DUPLICATAS		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
20843-01	10/01/2024	6.208,84						
20843-02	09/02/2024	5.500,44						
20843-03	11/03/2024	5.500,44						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.182,46	2.192,84	0,00	0,00	16.668,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	541,72
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.209,72

(NF 20.843)

TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
20843-1	11.12.2023	10.01.2024	R\$ 6.208,84
20843-2		09.02.2024	R\$ 5.500,44
20843-3		11.03.2024	R\$ 5.500,44

3. Precipuamente, urge salientar que a Credora, de fato, **não** constou na relação nominal de credores, atinente ao Edital do art. 52, §1º da LFR, apresentada pela Recuperanda (**fl. 122/132**).
4. Dando-se seguimento, frisa-se que ao analisar os documentos apresentados pela Credora, a Administradora Judicial pôde constatar que os títulos correspondentes a nota fiscal **possuem natureza extraconcursal**, posto que a emissão da NF se deu em 11.12.2023, ora, após o pedido da Recuperação Judicial (**30.11.2023**).
5. Desta forma, no caso em apreço, tratando-se de crédito extraconcursal, **o qual não se submete ao processo recuperacional, a sua satisfação deve perseguir por vias próprias.**
6. O entendimento acima demonstrado se mostra em consonância com a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. **NOTAS FISCAIS EMITIDAS APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO DE NATUREZA EXTRACONCURSAL, NOS TERMOS DO ART. 49, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/05.** PLANO DE RECUPERAÇÃO QUE AFASTA A POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO DESSES CRÉDITOS. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - AI: 20438342420208260000 SP 2043834-24.2020.8.26.0000, Relator: Alexandre Lazzarini, Data de Julgamento: 25/06/2020, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 25/06/2020)

7. Diante do acima demonstrado, a Administradora Judicial **entende** pela rejeição no tocante à inclusão do crédito pleiteado, haja vista se tratar de crédito não submetido aos efeitos da recuperação judicial, dada a sua natureza extraconcursal, nos exatos termos do art. 49 da LFR e do recente entendimento jurisprudencial.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, **rejeita** a habilitação apresentada pela empresa ADR Brasil Eixos LTDA, haja vista se tratar de crédito não submetido aos efeitos da recuperação judicial, dada

a sua natureza extraconcursal.

<p>Titular do Crédito: ADR Brasil Eixos LTDA</p> <p>Valor do Crédito: -</p> <p>Classificação do Crédito: -</p> <p>Recuperanda: -</p>
--

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	LVDG SECURITIZADORA S/A
CPF/CNPJ	40.142.167/0001-01
Tipo do Requerimento	Divergência de Titularidade do Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 306.459,55	Quirografário

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 306.459,55	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de divergência de titularidade do crédito apresentada via e-mail, por meio do qual a impugnante, LVDG Securitizadora S.A (“LVDG”), informa que a sua razão social encontra-se incorreta na relação de credores apresentada pela Recuperanda, o que ensejaria na mudança da titularidade do crédito.

2. Aduz a Impugnante que o crédito arrolado em favor da Giro Capital Fomento Mercantil Eireli, empresa pertencente do seu grupo econômico, pertence à empresa LVDG Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.142.167/0001-01. Veja-se:

Fwd: Correspondência - Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda. - Processo nº 1004877-89.2023.8.26.0347

Rodrigo Zarro <rodrigo@zarroadvogados.com.br>

[Ver mais detalhes](#) ▾

Prezados Srs., bom dia!

Em relação à missiva abaixo, tem a presente apenas para informar que a razão social da credora (Giro Capital) está incorreta. Esta é outra empresa do grupo.

O título em questão pertence à: CNPJ - 40.142.167/0001-01 - LVDG SECURITIZADORA S/A.

Poderiam, por gentileza, efetuar essa pequena correção?

Atenciosamente,



Rodrigo Pedroso Zarro
rodrigo@zarroadvogados.com.br

<p>Rua Alexandre Marins Marquez, 190 Vigilato Peretiz Uberlândia/MG</p> <p>(34) 3255-1000</p>	<p>Brazilian Financial Center, Av. Paulista, 1374, 12o. Andar São Paulo/SP</p> <p>(11) 91125-1000</p>	<p>Rua Miri Alemanha, 186, Centro Jaboticabal/SP</p> <p>(16) 3200-0290</p>	<p>Rua de Gonçalo Cristóvão, 185, 7º Andar Porto/PT</p> <p>+351 800 183 962</p>
---	---	--	---

(E-mail recebido no dia 18.04.2024)

3. Nesta senda, visando comprovar a titularidade do credor do crédito, uma vez que o pedido da Impugnante restou ausente de lastro, a Administradora Judicial consultou o Relatório de Títulos em Aberto apresentado pela devedora, constando no referido documento a razão social da impugnante, ora a LVDG. Vejamos:

LVDG SECURITIZADORA SA															
Relatório de Títulos em Aberto															
Vencimento															
Nº	M	Tipo	Sacado	Cedente	Nosso Nº	Vencimento	Situação	Op	Conta	Valor(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Histo
36230001	C	DMR	SAO MARTINHO S/A	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	33574	25/08/2023	Aberto	2300	BANCO BRADESCO	11.400,00	0,00	83,60	0,00	11.483,60	
										11.400,00	0,00	83,60	0,00	11.483,60	
36278001	C	DMR	USINA IPOJUCA S/A	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	33576	26/08/2023	Aberto	2380	BANCO BRADESCO	28.183,08	0,00	154,07	0,00	28.338,05	
										28.183,08	0,00	154,07	0,00	28.338,05	
36277002	C	DMR	JULIANO DE SOUZA CAVA	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	32189	27/08/2023	Aberto	2273	BANCO BRADESCO	716,66	0,00	2,62	0,00	719,28	
										716,66	0,00	2,62	0,00	719,28	
36172002	C	DMR	LUCI FRANCO BARCELOS	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	32202	29/08/2023	Aberto	2273	BANCO BRADESCO	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
										2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
36183002	C	DMR	MIRIRI ALIMENTOS E BI	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	32665	02/09/2023	Aberto	2267	BANCO BRADESCO	10.786,66	0,00	0,00	0,00	10.786,66	
										10.786,66	0,00	0,00	0,00	10.786,66	
37012001	C	DMR	AGRO ENERGIA SANTA LU	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	34830	10/09/2023	Aberto	2431	BANCO BRADESCO	2.513,00	0,00	0,00	0,00	2.513,00	
										2.513,00	0,00	0,00	0,00	2.513,00	
36679001	C	DMR	SADA BIO ENERGIA E AG	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	33877	11/09/2023	Aberto	2360	BANCO BRADESCO	44.339,95	0,00	0,00	0,00	44.339,95	
										44.339,95	0,00	0,00	0,00	44.339,95	
37038001	C	DMR	IRENCO COMPANHIA BRAS	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	34832	12/09/2023	Aberto	2431	BANCO BRADESCO	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	
37050001	C	DMR	PEDRA AGRINDUSTRIAL	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	34833	12/09/2023	Aberto	2431	BANCO BRADESCO	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
37056001	C	DMR	SAO MARTINHO S/A	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	34835	12/09/2023	Aberto	2431	BANCO BRADESCO	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	
										31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	
36162001	C	DMR	CONSTRUTORA SANCHES T	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	32663	15/09/2023	Aberto	2267	BANCO BRADESCO	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	
37052001	C	DMR	USINA FRUTAL-FRUTAL	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	34836	15/09/2023	Aberto	2431	BANCO BRADESCO	6.799,98	0,00	0,00	0,00	6.799,98	
										33.399,98	0,00	0,00	0,00	33.399,98	
36680001	C	DMR	AGRO ENERGIA SANTA LU	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	33578	16/09/2023	Aberto	2380	BANCO BRADESCO	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	
										16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	
37220001	C	DMR	IRENCO COMPANHIA BRAS	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	35386	20/09/2023	Aberto	2464	BANCO BRADESCO	5.405,00	0,00	0,00	0,00	5.405,00	
37052001	C	DMR	DELTA SUCROENERGIA S/	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	34834	20/09/2023	Aberto	2431	BANCO BRADESCO	6.526,00	0,00	0,00	0,00	6.526,00	
										11.931,00	0,00	0,00	0,00	11.931,00	
37230001	C	DMR	AGRO ENERGIA SANTA LU	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	35401	20/09/2023	Aberto	2464	BANCO BRADESCO	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	
36077003	C	DMR	JULIANO DE SOUZA CAVA	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	32200	20/09/2023	Aberto	2273	BANCO BRADESCO	716,66	0,00	0,00	0,00	716,66	
36183003	C	DMR	MIRIRI ALIMENTOS E BI	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	32666	20/09/2023	Aberto	2267	BANCO BRADESCO	10.786,66	0,00	0,00	0,00	10.786,66	
34188001	C	DMR	USINA DE ACUCAR SANTA	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	30920	20/09/2023	Aberto	1915		52.085,90	0,00	0,00	0,00	52.085,90	
37228001	C	DMR	USINA ELDOORADO S/A	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	36369	26/09/2023	Aberto	2464	BANCO BRADESCO	7.740,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00	
										87.488,22	0,00	0,00	0,00	87.488,22	
37211001	C	DMR	FERRARI AGROINDUSTRIA	ROTSSEN EQUIPAMENTOS A	35386	28/09/2023	Aberto	2464	BANCO BRADESCO	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	

(trecho extraído da documentação apresentada pela Recuperanda)

4. Contudo, em que pese constar o nome da impugnante no relatório, as notas fiscais atinentes aos títulos informados, não foram apresentadas, o que impossibilitou a *Expert* de conferir a titularidade da credora em cada título. Ademais, frisa-se que a solicitação da impugnante restou ausente de qualquer documento que comprove o alegado.

5. Neste ínterim, faz-se necessário destacar que de acordo com o art. 9º, inciso III da LFR, exige-se a comprovação *in totum* do crédito cuja habilitação/retificação se pretende, incluindo a imprescindibilidade da comprovação da titularidade, caso essa seja o objeto da impugnação, de modo a trazer segurança e certeza inequívoca acerca do crédito.

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

6. Neste ponto, salienta-se que a ausência de demonstração de provas que justifiquem o crédito pleiteado ocasiona o não acolhimento do pedido, consoante entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, *in verbis*:

*Pretensão de inclusão de crédito. **Ônus da prova da origem, valor e classificação do crédito que compete ao credor. Inteligência do art. 9º, incs. II e III, da LFRE.** Inércia do agravante que intimado várias vezes para apresentação de contratos bancários e extratos de conta corrente, necessários à perícia contábil, permaneceu inerte. Impugnação rejeitada. Inocorrência de cerceamento de defesa. Precedente. Recurso não provido.¹ **(original sem grifos).***

*Agravo de Instrumento – Falência – **Impugnação de crédito – Improcedência** – Inconformismo – Não acolhimento – **Credor impugnante que não apresentou documentos indispensáveis à verificação da procedência da majoração de crédito pretendida, mesmo depois de apontados os documentos faltantes, de forma detalhada, pela administradora judicial** – Ônus probatório que cabia ao impugnante (arts. 9º, III, e 13, da Lei n. 11.101/05, e art. 373, I, do CPC), do qual não se desincumbiu – Comportamento processual contraditório do impugnante, a configurar ofensa ao art. 5º, do CPC – Decisão agravada mantida – Recurso desprovido.² **(original sem grifos).***

7. Deste modo, ante a impossibilidade de acesso aos documentos necessários para a modificação da titularidade do crédito arrolado em favor da credora Giro Capital Fomento

¹ TJ/SP – Agravo de Instrumento nº 2078355-05.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Desembargador Relator Tasso Duarte de Melo, j. 08/10/2014.

² (TJSP; Agravo de Instrumento 2241568-80.2020.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Araraquara - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 09/03/2021; Data de Registro: 04/03/2021)

Mercantil Eireli, a Administradora Judicial **rejeita** o pedido de retificação, mantendo-se em favor da credora originária.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, a Administradora Judicial **rejeita** a divergência de crédito referente à impugnante LVDG Securitizadora S.A, ante inexistência de documentos aptos a embasar o pedido, mantendo o valor objeto do imbróglgio mantido em face da credora originária, informada pela Recuperanda, ora, Giro Capital Fomento Mercantil Eireli.

Titular do Crédito: LVDG Securitizadora S.A

Valor do Crédito: -

Classificação do Crédito: -

Recuperanda: -

(crédito mantido em nome da Giro Capital Fomento Mercantil Eireli)

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Imece Ind. e Com. de Peças Agric. e Ind. Ltda
CPF/CNPJ	55.137.939/0001-94
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 5.607,55	Quirografário

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 7.057,55	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail
ii	Relatório com os títulos em aberto

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada via e-mail, por meio do qual, a credora IMECE - Industria e Comercio de Pecas Agrícolas e Industriais Ltda., pugna pela retificação do seu crédito na relação de credores, para que passe a constar pela quantia de R\$ 7.057,55 (sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-se na classe quirografária.

2. Aduz a Credora que o crédito em testilha advém das notas fiscais eletrônicas de n.ºs 474444, 47459, 47600, 47708 e 47812, referente ao fornecimento de produtos à Recuperanda Rotsen, conforme se denota da tabela elucidativa a seguir colacionada:

 IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA R Marlene David dos Santos 489 Matao SP DataInicio 01/01/2023 DataFinal 31/12/2023 CodigoCliente 18251 Empresa 1				
Debitos por Cliente				
Nr. Titulo	Emissao	Vencido	Valor	CFOP
ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME				
47444	22/08/2023	30/09/2023	1.187,38	5101
47459	23/08/2023	30/09/2023	578,20	5101
47600	01/09/2023	01/10/2023	516,25	5101
47708	13/09/2023	15/10/2023	284,34	5101
47812	21/09/2023	20/10/2023	1.591,38	5101
47812	21/09/2023	20/11/2023	1.450,00	5101
47812	21/09/2023	10/12/2023	1.450,00	5101
Sub Total Valor			7.057,55	
Total Geral			7.057,55	

(Trecho extraído dos documentos enviados pela credora)

3. Precipuaente, urge salientar que a Credora constou na relação nominal de credores, atinente ao Edital do art. 52, §1º da LFR, pelo valor total de R\$ 5.607,55 (cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), na classe III - Quirografário (**fl. 122/132**), veja-se:

63	IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA	1.187,38	5141210
64	IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA	578,20	5141210
65	IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA	516,25	5141210
66	IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA	284,34	5141210
67	IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA	1.591,38	5141210
68	IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA	1.450,00	5141210

(Trecho extraído da fl. 126)

4. Pois bem! Superada tais premissas, a Administradora Judicial consigna que a Credora não apresentou as notas fiscais indicadas em sua tabela elucidativa (*vide tópico 2*), limitando-se em apenas indicar a numeração de cada. Contudo, em análise aos documentos apresentados pela Recuperanda, a Expert constatou que o crédito refere-se às mesmas notas indicadas pela Credora (*vide tópico 6*).

5. Desta forma, **diante dos documentos lastreadores dos créditos apresentados pela Recuperanda, os quais se encontram em conformidade com o alegado pela credora,** a análise do crédito em comento tornou-se possível.

6. Posto isto, a Administradora Judicial pôde verificar que as notas fiscais, **possuem natureza concursal**, uma vez que foram emitidas antes do pedido da Recuperação Judicial (30.11.2023). Vejamos:

IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA R Marlene David dos Santos 489, - Jd Paraíso III - CEP: 16091-360 - Matao - SP TEL: (16)3221-1508		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000047444 fl. 1 / 1 SERIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3523 0855 1379 3900 0194 5500 1000 0474 4410 0505 4083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																															
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231381452319 22/08/2023 14:35:50																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441012372118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR.B.		CNPJ / CPF 55.137.939/0001-94																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 018251 - ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30 DATA DA EMISSÃO 22/08/2023																																			
ENDEREÇO AV TROLESI, 2791 MUNICÍPIO Matao		BARRIO / DISTRITO JD BUSCARDI CEP 15991-200		DATA SAÍDA / ENTRADA 22/08/2023 HORA DA SAÍDA																															
FONE / FAX (16)3354-4423		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118																															
FATURA <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th>NUMERO</th> <th>VALOR ORIGINAL</th> <th>VALOR DESGONTO</th> <th>VALOR LIQUIDO</th> </tr> <tr> <td>DADOS DA FATURA 001</td> <td>1.187,38</td> <td>0,00</td> <td>1.187,38</td> </tr> </table>						NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESGONTO	VALOR LIQUIDO	DADOS DA FATURA 001	1.187,38	0,00	1.187,38																						
NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESGONTO	VALOR LIQUIDO																																
DADOS DA FATURA 001	1.187,38	0,00	1.187,38																																
DUPLICATAS <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>30/09/2023</td> <td>1.187,38</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	001	30/09/2023	1.187,38															
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR																								
001	30/09/2023	1.187,38																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE CÁLC. ICMS SUBST.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.150,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESP. ACESS.</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>37,38</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>1.187,38</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	37,38					VALOR TOTAL DA NOTA					1.187,38
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																															
0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00																															
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI																															
0,00	0,00	0,00	0,00	37,38																															
				VALOR TOTAL DA NOTA																															
				1.187,38																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL: _____ EMPRESA: _____ CÍRCULO: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____																																			

(NF n.º 47444)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA R Marlene David dos Santos 489, . - Jd Paraiso III - CEP: 15991-360 - Matao - SP TEL: (16)3221-1506		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000047459 fl. 1 / 1 SERIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3523 0855 1379 3900 0194 5500 1000 0474 5910 0505 4345 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231389543856 23/08/2023 14:54:57			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441012372118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.137.939/0001-94	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 018251 - ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME			CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30		DATA DA EMISSÃO 23/08/2023
ENDEREÇO AV TROLESI, 2791			BAIRRO / DISTRITO JD BUSCARDI		CEP 15991-200
MUNICÍPIO Matao		FONE / FAX (16)3384-4423	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/08/2023
HORA DA SAÍDA					
FATURA					
DADOS DA FATURA		N.º MERO 001	VALOR ORIGINAL 578,20	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 578,20
DUPLICATAS					
Nº DUPLICATA 001	VENC. 30/09/2023	VALOR 578,20	Nº DUPLICATA 001	VENC. 30/09/2023	VALOR 578,20
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO CMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 560,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 18,20	VALOR TOTAL DA NOTA 578,20

(NF n.º 47459)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA R Marlene David dos Santos 489, . - Jd Paraiso III Matao - SP - 15991360 Fone: (16)3221-1506		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000047600 SERIE 1 FL 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 3523 0955 1379 3900 0194 5500 1000 0476 0010 0505 6639 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231450499253 01/09/23 15:57:53			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441012372118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPF/CNPJ 55.137.939/0001-94	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 018251 - ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME			CNPJ / CPF / ID Estr. 13.881.097/0001-30		DATA DA EMISSÃO 01/09/2023 00:00
ENDEREÇO AV TROLESI 2791			BAIRRO / DISTRITO JD BUSCARDI		COMPLEMENTO
MUNICÍPIO Matao		FONE / FAX (16)3384-4423	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118	CEP 15991200
				DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA 01/09/2023 00:00:00	
FATURA					
NÚMERO 001		VALOR ORIGINAL 516,25	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 516,25	
DUPLICATAS					
NÚMERO 001	VENC. 01/10/23	VALOR 516,25	NÚMERO //	VENC. //	VALOR //
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 16,25	VALOR TOTAL DA NOTA 516,25
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME		FRETE POR CONTA 1-Contrat. por conta do Destinatário		CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO				UF	CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30

(NF n.º 47600)

IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA R Marlene David dos Santos 489, . - Jd Paraiso III - CEP: 15991-360 - Matao - SP TEL: (16)3221-1506		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000047708 fl. 1 / 1 SERIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3523 0955 1379 3900 0194 5500 1000 0477 0810 0505 8694 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231528628558 13/09/2023 16:09:22			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441012372118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.137.939/0001-94	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 018251 - ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME				CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30	
ENDEREÇO AV TROLESII, 2791		BAIRRO / DISTRITO JD BUSCARDI		CEP 15991-200	
MUNICÍPIO Matao		FONE / FAX (16)3384-4423		UF SP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118		HORA DA SAÍDA 13/09/2023			
FATURA					
DADOS DA FATURA		NÚMERO 001		VALOR ORIGINAL 284,34	
				VALOR DESCONTO 0,00	
				VALOR LÍQUIDO 284,34	
DUPLICATAS					
Nº DUPLICATA 001		VENC. 15/10/2023		VALOR 284,34	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 275,40	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	
		DESCONTO 0,00		VALOR DO IPI 8,94	
		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 284,34	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF SP	

(NF n.º 47708)

IMECE IND E COM DE PECAS AGRIC E INDL LTDA R Marlene David dos Santos 489, . - Jd Paraiso III - CEP: 15991-360 - Matao - SP TEL: (16)3221-1506		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000047812 fl. 1 / 1 SERIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3523 0955 1379 3900 0194 5500 1000 0478 1210 0506 0417 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelec		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231582398787 21/09/2023 13:32:06			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441012372118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.137.939/0001-94	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 018251 - ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME				CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30	
ENDEREÇO AV TROLESII, 2791		BAIRRO / DISTRITO JD BUSCARDI		CEP 15991-200	
MUNICÍPIO Matao		FONE / FAX (16)3384-4423		UF SP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118		HORA DA SAÍDA 21/09/2023			
FATURA					
DADOS DA FATURA		NÚMERO 001		VALOR ORIGINAL 4.491,38	
				VALOR DESCONTO 0,00	
				VALOR LÍQUIDO 4.491,38	
DUPLICATAS					
Nº DUPLICATA 001		VENC. 20/10/2023		VALOR 1.591,38	
Nº DUPLICATA 002		VENC. 20/11/2023		VALOR 1.450,00	
Nº DUPLICATA 003		VENC. 10/12/2023		VALOR 1.450,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.350,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	
		DESCONTO 0,00		VALOR DO IPI 141,38	
		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 4.491,38	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ROTSEN EQUIP AGROPECUARIOS LTDA ME		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF SP	

(NF n.º 47812)

NFs	Emissão	Vencimento	Valor Líquido	Natureza
47444	20.08.2023	30.09.2023	R\$ 1.187,38	Concursal
47459	23.08.2023	30.09.2023	R\$ 578,20	Concursal
47600	01.09.2023	01.10.2023	R\$ 516,25	Concursal
47708	13.09.2023	15.10.2023	R\$ 284,34	Concursal
47812	21.09.2023	20.10.2023	R\$ 1.591,38	Concursal
		20.11.2023	R\$ 1.450,00	Concursal
		10.12.2023	R\$ 1.450,00	Concursal - Crédito Estabilizado
TOTAL			R\$ 7.057,55	-

7. Desta forma, considerando que houve a comprovação pela própria Recuperanda referente às Notas Fiscais de n.º 474444, 47459, 47600, 47708 e 47812, indicando-as como pendentes de pagamento e relacionando-as em seus documentos comprobatórios dos créditos de seus devedores, a Administradora Judicial **entende** que, embora os canhotos não estejam assinados, houve a devida comprovação da bilateralidade, por ser fato não controverso entre as partes. Deste modo, é de rigor a habilitação, conforme entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, veja-se:

“Agravo de instrumento - Recuperação judicial - Impugnação de crédito - Decisão agravada que determinou que a credora apresentasse, no prazo de 10 dias, os documentos solicitados pelo administrador judicial, a fim de demonstrar o inadimplemento das recuperandas, em relação aos instrumentos de confissão de dívida - Inconformismo - Acolhimento = Inexistência de controvérsia quanto ao inadimplemento dos valores previstos nos instrumentos de confissão de dívida celebrado entre as partes - Recuperandas que reconhecem, tanto nos autos de origem, como em contraminuta, a pretensão da credora - Notas fiscais e instrumentos de confissão de dívida que lastreiam o presente incidente que foram devidamente juntados pela credora nos autos de origem - Comunicação eletrônica entre as partes, em que o departamento financeiro das recuperandas reconhecem o inadimplementos das mencionadas notas fiscais, assim como dos contratos de confissão de dívida - Documentos apresentados que são aptos a demonstrar tanto a existência do crédito, como a sua origem - Desnecessidade de juntada de novos documentos - Decisão reformada - Recurso provido.”¹ (grifo nosso).

¹ TJ-SP - AI: 22935258620218260000 SP 2293525-86.2021.8.26.0000, Relator: Grava Brazil, Data de Julgamento: 31/03/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 31/03/2022.

8. Dando-se seguimento, em análise as notas fiscais em comento, a Administradora Judicial constatou que o crédito pleiteado não fora atualizado, encontrando-se em dissonância com os parâmetros delineados no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, o qual estabelece que o crédito deve estar atualizado até a data da distribuição da Recuperação Judicial, no caso *in comento*, no dia **30.11.2023**.

9. Desta feita, diante das premissas expostas, a Administradora Judicial procedeu à adequação do crédito, a contar da data do vencimento de cada nota fiscal, nos moldes do art. 9º, II da LFR até a data distribuição da Recuperação Judicial (**30.11.2023**), adequando o valor pelo índice do TJSP, ora, INPC e juros de mora de 1% ao mês. Confira-se:

Termo Final Atualiz.	30.11.2023					
Termo Final Mora	30.11.2023					
Atualização	INPC					
Juros Mora a.m	1%					
Observação	Data Base Atualiz.	Data Base Mora	Valor Principal	Atualiz. INPC	Juros Mora 1,0% a.m	Saldo devedor Atualiz.
47444	30/09/2023	30/09/2023	R\$ 1.187,38	0,220454%	2,000000%	R\$ 1.213,80
47459	30/09/2023	30/09/2023	R\$ 578,20	0,220454%	2,000000%	R\$ 591,06
47600	01/10/2023	01/10/2023	R\$ 516,25	0,216781%	1,96667%	R\$ 527,54
47708	15/10/2023	15/10/2023	R\$ 284,34	0,162517%	1,500000%	R\$ 289,07
47812	20/10/2023	20/10/2023	R\$ 1.591,38	0,143144%	1,333333%	R\$ 1.614,91
47812	20/11/2023	20/11/2023	R\$ 1.450,00	0,033322%	0,333333%	R\$ 1.455,32
47812	10/12/2023	10/12/2023	R\$ 1.450,00	-	-	R\$ 1.450,00
SALDO DEVEDOR EM 13/12/2023						R\$ 7.141,70

10. Por fim, no que tange a última parcela da **Nota Fiscal nº 47812**, a *Expert informa* que o valor de face correspondente estabilizou-se, visto que, embora ter sido emitida antes da recuperação judicial, o seu vencimento encontra-se datado para o dia 10.12.2023, ou seja, data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial (**30.11.2023**).

11. Deste modo, a Administradora Judicial verificou que o valor atualizado das notas fiscais em testilha, perfaz a monta de **R\$ 7.141,70 (sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**, devendo ser mantido na classe III - quirográfaria.

CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, a Administradora Judicial **acolhe parcialmente** a divergência apresentada, para **retificar** o crédito em favor da impugnante Imece Ind. e Com. de Peças Agric. e Ind. Ltda., passando a constar na relação creditícia da Recuperanda pelo montante de **R\$ 7.141,70 (sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**, mantendo-se na classe quirografária.

Titular do Crédito: Imece Ind. e Com. de Peças Agric. e Ind. Ltda.

Valor do Crédito: R\$ 7.141,70

Classificação do Crédito: Quirografário - III

Recuperanda: Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	New Project Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda
CPF/CNPJ	51.363.926/0001-82
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 9.775,00	Quirografário

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 13.400,00	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail
ii	Contrato Social

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada via e-mail, por meio do qual a credora New Project Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda., pugna pela retificação do seu crédito na relação de credores, para que passe a constar pela quantia de R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais), mantendo-se na classe quirografária.

2. Aduz a Credora que a Recuperanda deixou de inserir em seu crédito o valor de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente a parcela 02/02 da Nota Fiscal nº 0037. Veja-se:

De: "BELA PLAST TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA" <belaplast@belaplast.com.br>
Enviada: 2024/05/08 16:08:43
Para: contato@acfb.com.br
Cc: geral@acfb.com.br, fabriciobezzi@hotmail.com
Assunto: DISCORDANCIA E ENVIO DE DADOS BANCARIOS Processo nº 1004877-89.2023.8.26.0347

Boa tarde,

Segue anexo a **discordância** do valor do crédito da empresa ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIA LTDA à empresa **NEW PROJECT FERRAMENTARIA E INJECAO PLASTICA LTDA**

O valor correto da dívida à NEW PORJECT FERRAMENTARIA E INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA é R\$ 13.400,00

Falta a parcela 02/02 da Nota Fiscal 0037 no valor de R\$ 3.625,00

Os dados da conta bancária seguem ao final do arquivo

(E-mail recebido em 08.05.2024)

3. Precipuamente, urge salientar que a Credora constou na relação nominal de credores, atinente ao Edital do art. 52, §1º da LFR, pelo valor total de R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) na classe III - Quirografário (**fl. 122/132**), veja-se:

NEW PROJECT	750,00
NEW PROJECT	3.750,00
NEW PROJECT	3.625,00
NEW PROJECT	1.650,00

(Trecho extraído da fl. 127)

4. Pois bem! Superada tais premissas, a Administradora Judicial consigna que a Credora não apresentou as notas fiscais indicadas no e-mail (*vide tópico 2*), limitando-se em apenas informar que faltou inserir a parcela 02/02 da NF 0037. Contudo, em análise aos documentos

apresentados pela Recuperanda, a *Expert* pode identificar que, além das outras notas fiscais que lastreiam o crédito, de fato, a Nota Fiscal 0037 possui valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), fracionado o pagamento em duas duplicatas no valor de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com vencimentos posicionados em 15.11.2023 e 30.11.2023.

5. Desta forma, em análise a todas as Notas Fiscais que ensejam o valor total do crédito, a Administradora Judicial pôde verificar que as notas fiscais, **possuem natureza concursal**, posto que emitidas antes do pedido da Recuperação Judicial. Vejamos:

RECEBEMOS DE NEW PROJECT FERRAMENTARIA E INJECÃO PLÁSTICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 24/10/2023 - DEST. / REM. ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. M.E. - VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00		NF-e Nº 000000045 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NEW PROJECT FERRAMENTARIA E INJECÃO PLÁSTICA LTDA Rua Jose Periato, 784, - Jardim Paraíso - CEP:15991-341 - Matao - SP TEL: (16)3384-2535		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000045 fl 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		CHAVE DE ACESSO 3523 1051 3639 2600 0182 5500 1000 0000 4510 0018 7783 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441190689118		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231809344411 24/10/2023 15:02:53	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ROTSSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. M.E.		CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30	
ENDEREÇO AV. TROLESII, 2731		DATA DA EMISSÃO 24/10/2023	
BAIRRO / DISTRITO JD. BUSCARDI		DATA SAÍDA / ENTRADA 24/10/2023	
MUNICÍPIO MATAO		CEP 15991-200	
FONE / FAX (16)3384-4423		UF SP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118		HORA DA SAÍDA	
FATURA			
NÚMERO 001		VALOR ORIGINAL 1.650,00	
VALOR DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 1.650,00	
DADOS DA FATURA			
DUPPLICATAS			
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA VENC. VALOR
001	23/11/2023	1.650,00	
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.650,00		VALOR DO IPI 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 1.650,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO		PLACA DO VEÍCULO	UF
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE PECAS	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	DESCEN / CST
00210658	BUCHA DO TANDEM 607023003002	84329000	0900
	803450101001 700320501003 32486	5101	PC
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
50,0000	33,0000	1.650,00	0,00
BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

(NF n.º 0045)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NEW PROJECT FERRAMENTARIA E INJECÃO PLÁSTICA LTDA Rua José Perlatto, 784, - Jardim Paraíso - CEP:15991-341 - Matao - SP TEL: (16)3384-2535		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº <u>000000037</u> fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		CHAVE DE ACESSO 3523 1051 3639 2600 0182 5500 1000 0000 3710 0018 7580		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441190689118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231748925093 16/10/2023 08:29:18	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ROTSSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. M.E.		CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30		DATA DA EMISSÃO 16/10/2023	
ENDEREÇO AV. TROLESÍ, 2731		BAIRRO / DISTRITO JD. BUSCARDI		CEP 15991-200	
MUNICÍPIO MATAO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118	
FONE / FAX (16)3384-4423		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
FATURA NÚMERO 001		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
DADOS DA FATURA		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
DUPLICATAS		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR DO SEGURO		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
DESCONTO		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR DO IPI		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
RAZÃO SOCIAL		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	
FRETE POR CONTRA		VALOR ORIGINAL 7.250,00		VALOR DESCONTO 0,00	

(NF n.º 0037)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NEW PROJECT Rua José Perlatto, 784, - Jardim Paraíso - Matao - SP CEP: 15991341 Fone: (16)3384-2535		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº <u>000000006</u> SÉRIE 1 FL 1 / 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CHAVE DE ACESSO 3523 0851 3639 2600 0182 5500 1000 0000 0610 0018 6289		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441190689118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231422699828 29/08/23 08:43:35	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ROTSSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. M.E.		CNPJ / CPF / IDESP. 13.881.097/0001-30		DATA DA EMISSÃO 29/08/2023 00:00	
ENDEREÇO AV. TROLESÍ 2731		BAIRRO / DISTRITO JD. BUSCARDI		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO MATAO		FONE / FAX (16)3384-4423		UF SP	
FATURA NÚMERO 001		INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118		CEP 15991200	
VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 750,00	
DUPLICATAS		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
BC ICMS		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR ICMS		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
BC ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR ICMS SUBS.		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR FRETE		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR SEGURO		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
DESCONTO		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR IPI		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00	

(NF n.º 0006)

demonstrar o inadimplemento das recuperandas, em relação aos instrumentos de confissão de dívida - Inconformismo - Acolhimento - Inexistência de controvérsia quanto ao inadimplemento dos valores previstos nos instrumentos de confissão de dívida celebrado entre as partes - Recuperandas que reconhecem, tanto nos autos de origem, como em contraminuta, a pretensão da credora - Notas fiscais e instrumentos de confissão de dívida que lastreiam o presente incidente que foram devidamente juntados pela credora nos autos de origem - Comunicação eletrônica entre as partes, em que o departamento financeiro das recuperandas reconhecem o inadimplementos das mencionadas notas fiscais, assim como dos contratos de confissão de dívida - Documentos apresentados que são aptos a demonstrar tanto a existência do crédito, como a sua origem - Desnecessidade de juntada de novos documentos - Decisão reformada - Recurso provido." ¹(grifo nosso).

7. Dando-se seguimento, em análise as notas fiscais em comento, a Administradora Judicial constatou que o crédito pleiteado não fora atualizado, encontrando-se em dissonância com os parâmetros delineados no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, o qual estabelece que o crédito deve estar atualizado até a data da distribuição da Recuperação Judicial, no caso *in comento*, no dia **30.11.2023**.

8. Desta feita, diante das premissas expostas, a Administradora Judicial procedeu à adequação do crédito, a contar da data do vencimento de cada nota fiscal, nos moldes do art. 9º, II da LFR, tendo realizado a atualização dos valores até a data distribuição da Recuperação Judicial (**30.11.2023**), adequando o valor pelo índice do TJSP, ora, INPC e juros de mora de 1% ao mês. Confira-se:

Termo Final Atualiz.	30.11.2023					
Termo Final Mora	30.11.2023					
Atualização	INPC					
Juros Mora a.m	1%					
Nota Fiscal	Data Base Atualiz.	Data Base Mora	Valor Principal	Atualiz. INPC	Juros Mora 1,0% a.m	Saldo devedor Atualiz.
45	23/11/2023	23/11/2023	R\$ 1.650,00	0,023324%	0,233333%	R\$ 1.654,24
37	15/11/2023	15/11/2023	R\$ 3.625,00	0,049988%	0,500000%	R\$ 3.644,95

¹ TJ-SP - AI: 22935258620218260000 SP 2293525-86.2021.8.26.0000, Relator: Grava Brazil, Data de Julgamento: 31/03/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 31/03/2022.

	30/11/2023	30/11/2023	R\$ 3.625,00	0,000000%	0,000000%	R\$ 3.625,00
6	25/09/2023	25/09/2023	R\$ 750,00	0,238819%	2,16667%	R\$ 768,08
21	20/10/2023	20/10/2023	R\$ 3.750,00	0,143144%	1,333333%	R\$ 3.805,44
SALDO DEVEDOR EM 13/12/2023						R\$ 13.497,70

9. Deste modo, a Administradora Judicial verificou que o valor atualizado das notas fiscais em testilha, perfaz a monta de **R\$ 13.497,70 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)** devendo ser mantido na classe III - quirografária.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, a Administradora Judicial **acolhe parcialmente** a divergência apresentada, para **retificar** o crédito em favor da impugnante New Project Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda., passando a constar na relação creditícia pelo montante de **R\$ 13.497,70 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, mantendo-se na classe quirografária.

Titular do Crédito: New Project Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda.

Valor do Crédito: R\$ 13.497,70

Classificação do Crédito: Quirografário - III

Recuperanda: Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Solo Securitizadora S/A
CPF/CNPJ	29.639.965/0001-00
Tipo do Requerimento	Habilitação de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 80.500,00	Quirografário

Valor do crédito concordado pela Credora	Classificação do crédito concordado pela Credora
R\$ 80.500,00	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de Habilitação - fls. 1139/1163
ii	Pedido de Falência 1004364-24.2023-8.26.0347
iii	Ata de Assembleia de Constituição
iv.	Quadro de Sócios e Administradores
v	Procuração

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de pedido de habilitação de crédito formulado pela empresa credora, Solo Securitizadora S.A, às fls. 1.139/1.163 dos autos, por meio do qual informa que é credora da Recuperanda, conforme se depreende da ação (pedido de falência) n.º 1004364.24.2023.8.26.0347, pelo valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais), na classe quirografária.
2. Além disso, informa que foi já arrolada na relação de credores apresentada pela Recuperanda.
3. Precipuaente, urge salientar que, de fato, a Credora constou na relação nominal de credores, atinente ao Edital do art. 52, §1º da LFR, pelo valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) na classe III - Quirografário (fl. 122/132), veja-se:

154	SOLO SECURITIZADORA S/A	80.500,00	5141231	III - Quirografário
-----	-------------------------	-----------	---------	---------------------

(trecho extraído da fl. 128 dos autos principais)

4. Deste modo, uma vez que a manifestação da credora visa apenas demonstrar a concordância in totum do crédito confessado pela Recuperanda, a Administradora Judicial **informa** que manteve o crédito em testilha na relação creditícia, ante a ausência de interesse em modificá-lo.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO "PDG" - CRÉDITO JÁ ARROLADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL – EXTINÇÃO DO INCIDENTE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL – Inconformismo do habilitante, ora agravante – Não acolhimento – **O crédito cuja habilitação pleiteia o agravante já fora arrolado no quadro geral de credores** pela Administradora Judicial, exatamente pelo valor e classe por ele aduzidos no incidente, desde a primeira lista (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005)– **Escorreita, portanto, a decisão agravada, que reconheceu a falta de interesse processual do agravante à inclusão de crédito que já consta da recuperação judicial, o que implica a extinção, sem julgamento do mérito, do incidente** – Decisão mantida – RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP - AI:

22278091520218260000 SP 2227809-15.2021.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 09/03/2023, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 09/03/2023)

5. Deste modo, diante da concordância expressa da credora, bem como considerando que o crédito é um direito disponível do interessado, a Administradora Judicial **informa** que manteve a credora, Solo Securitizadora S.A, nos autos, na monta de R\$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais) na classe III - quirografária.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, a Administradora Judicial informa que **manteve** a credora, Solo Securitizadora S.A, nos autos, na monta de R\$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais) na classe III - quirografária.

Titular do Crédito: Solo Securitizadora S/A

Valor do Crédito: R\$ 80.500,00 (*mantido*)

Classificação do Crédito: Quirografário - III

Recuperanda: Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	Contabilizai Sistemas e Serviços
CPF/CNPJ	08.570.773/0001-15
Tipo do Requerimento	Impugnação à classificação do crédito.

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.332,00	Quirografário

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 2.332,00	ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de divergência atinente à classificação do crédito arrolado na relação de credores da Recuperanda, apresentada pela credora Contabilizai Sistemas e Serviços.
2. Aduz a Credora que, embora devidamente arrolada na Relação de Credores na classe quirografária, o seu montante deve ser enquadrado como pequena empresa. Veja-se:

De: "Contabilizai | Contabilizai" <contabilizai@contabilizai.com>
 Enviada: 2024/04/01 16:23:46
 Para: contato@acfb.com.br
 Cc: contato@contabilizai.com
 Assunto: RES: SPAM: Correspondência - Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda. - Processo nº 1004877-89.2023.8.26.0347

Boa tarde!

Em resposta ao email recebido, somos credores da empresa **Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.881.097/0001-30.

Discordamos da posição de credores onde fomos incluso na lista geral de credores!

Devemos ser enquadrados como pequenas empresas na qual está registrado em consulta pública perante o cadastro do CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

Att.

Contabilizai

(E-mail recebido no dia 01.04.2024)

3. Precipualemente, urge salientar que a Credora constou na relação nominal de credores, atinente ao Edital do art. 52, §1º da LFR, pelo valor total de R\$ 2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais), na classe III - Quirografário (**fl. 122/132**), veja-se:

157	ALBERTO SCARFA VARANDA	148,80	3141234	III - Quirografario
158	CONTABILIZAI SISTEMAS E SERVIÇOS	2.332,00	3141235	III - Quirografario

(Trecho extraído da fl. 128)

4. Nesta senda, visando comprovar a classificação do crédito pleiteada, em 03.05.2024 a Administradora Judicial enviou e-mail a Credora solicitando que encaminhasse o Contrato Social, acompanhado do CNPJ, para que pudesse prosseguir com a análise da divergência encaminhada. Vejamos:



(E-mail enviado no dia 03.05.2024)

5. No entanto, **até a data da apresentação deste relatório, não houve qualquer resposta por parte da Credora.**

6. Neste ínterim, com o fito de obter informações acerca da empresa impugnante, a *Expert* diligenciou administrativamente junto à Receita Federal e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, constatando que, de fato, a impugnante possui o tipo societário de sociedade limitada, na modalidade de **Microempresa (ME)**, veja-se:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.570.773/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2006
NOME EMPRESARIAL ZAI BANK CONTABILIDADE DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIZAIBANK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ZAIBANK CONTABILIDADE DIGITAL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: CONTABILIZAI CONTABILIDADE DIGITAL LTDA PAULO F. GARCIA JUNIOR LTDA. CARVALHO & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA CARVALHO & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA CARVALHO & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35220829950	29/12/2006	06/06/2024 12:41:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/11/2006	08.570.773/0001-15	

NUM.DOC: 793.568/19-5 SESSÃO: 19/12/2019
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

(Trechos extraídos da Receita Federal e Jucesp)

7. Com isso, a Administradora Judicial **entende** ser de rigor a retificação da Credora na relação creditícia da Recuperanda, passando a constar na classe atinente aos créditos das microempresas ou empresa de pequeno porte (**classe IV**).

8. Deste modo, há que se considerar a alteração da classe declarada, uma vez que a empresa Contabilizai Sistemas e Serviços é classificada como microempresa (ME), o que a enquadra na Classe IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, a Administradora Judicial **acolhe** a divergência atinente à classificação do crédito arrolado na reação de credores, apresentada pela credora Contabilizai Sistemas e Serviços, **retificando-a** na lista de credores pelo montante de R\$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais), na classe microempresa ou empresa de pequeno porte - IV.

Titular do Crédito: Contabilizai Sistemas e Serviços.

Valor do Crédito: R\$ 2.332,00

Classificação do Crédito: ME/EPP - Classe IV

Recuperanda: Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA****PROCESSO N.º 1004877-89.2023.8.26.0347****VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª RAJS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP.****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	RRino Componentes Agrícolas Ltda
CPF/CNPJ	28.498.796/0001-73
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 25.915,75	Quirografário

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 32.553,47	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail
ii	Procuração
iii	Contrato Social
iv	Ação de Execução n.º 1000899-70.2024.8.26.0347

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada via e-mail, pela credora RRino Componentes Agrícolas Ltda., por meio do qual, pugna pela retificação do seu crédito na relação de credores, para que seja incluído no valor do seu crédito a parcela faltante referente a NF 000.004.424 emitida em 06.09.2023, no valor de R\$ 6.091,75, mantendo-se na classe quirografária.

2. Aduz a Credora que o crédito em testilha advém das notas fiscais eletrônicas de n.ºs 000.004.220, 000.004.278 e 000.004.424, objeto da ação de execução distribuída em 06.03.2024 sob o n.º 1000899-70.2024.8.26.0347, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro de Matão/SP, conforme se denota na imagem a seguir colacionada:

1000899-70.2024.8.26.0347				
Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Execução de Título Extrajudicial	Duplicata	Foro de Matão	3ª Vara Cível	Eduardo Alexandre Young Abrahão
Distribuição	Controle	Área	Valor da ação	Recolher
06/03/2024 às 11:10 - Livre	2024/000280	Cível	R\$ 33.838,80	
PARTES DO PROCESSO				
Execqte	Rrino Componentes Agrícolas Ltda Advogada: Thaís Maraus Advogado: Fernando Jesus Garcia Advogada: Fernanda Concebida Costa Advogado: Marcos Roberto Garcia			
Execctdo	Rotsen Equipamentos Agropecuarios Ltda Advogado: Bruno Tadayoshi Hernandes Matsumoto			

(Consulta realizada no TJSP no dia 07.06.2024)

3. Precipuaente, urge salientar que a Credora constou na relação nominal de credores, atinente ao Edital do art. 52, §1º da LFR, pelo valor total de R\$ 25.915,75 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), na classe III - Quirografário (**fl. 122/132**), veja-se:

82	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	1.961,75	5141215	III - Quirografário
83	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	1.961,75	5141216	III - Quirografário
84	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	1.961,75	5141216	III - Quirografário
85	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	3.923,50	5141216	III - Quirografário
86	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	3.923,50	5141216	III - Quirografário
87	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	6.091,75	5141216	III - Quirografário
88	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	6.091,75	5141216	III - Quirografário

(Trecho extraído da fl. 127)

4. Pois bem! Superada tais premissas, a Administradora Judicial consigna que ante ao conjunto probatório encaminhado pelo credor e pela Recuperanda e, após diligenciar administrativamente junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pôde verificar que as notas fiscais que lastram o crédito, ora as de n.º 4.200, 4.278 e 4.424, emitidas em favor da empresa credora, **possuem natureza concursal**, uma vez que foram emitidas antes do pedido da Recuperação Judicial (30.11.2023). Vejamos:

Dos fatos

A exequente é credora do executado da importância já atualizada até esta data (conforme cálculo demonstrativo anexo), de R\$ 33.838,80 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) representada pelas Notas Fiscais anexas – NF-e nº 000.004.220; NF-e nº 000.004.278; NF-e nº 000.004.424.

RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP  RUA CARLOS GALLI, 151 - NOVA CIDADE - MATAO - SP - CEP: 15991-523 Fone: (16)3389-2780		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.424 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3523 0928 4987 9600 0173 5500 1000 0044 2416 3518 1750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231481901503 06/09/2023 15:23:05																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441094183116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 28.498.796/0001-73																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ROTSSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30 DATA DA EMISSÃO 06/09/2023																																			
ENDEREÇO AVENIDA TROLESII, 2803 MUNICÍPIO MATAO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUSCARDI UF SP		CEP 15991-200 DATA DA SAÍDA 06/09/2023																															
TELEFONE / FAX (16)3384-4426		INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118		HORA DA SAÍDA 15:23:02																															
FATURA DADOS DA FATURA Número: 4424 - Valor Original: R\$ 18.275,25 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 18.275,25																																			
PARCELAS <table border="1"> <tr> <td>Número 001</td> <td>Número 002</td> <td>Número 003</td> </tr> <tr> <td>Vencimento 10/10/2023</td> <td>Vencimento 10/11/2023</td> <td>Vencimento 10/12/2023</td> </tr> <tr> <td>Valor R\$ 6.091,75</td> <td>Valor R\$ 6.091,75</td> <td>Valor R\$ 6.091,75</td> </tr> </table>						Número 001	Número 002	Número 003	Vencimento 10/10/2023	Vencimento 10/11/2023	Vencimento 10/12/2023	Valor R\$ 6.091,75	Valor R\$ 6.091,75	Valor R\$ 6.091,75																					
Número 001	Número 002	Número 003																																	
Vencimento 10/10/2023	Vencimento 10/11/2023	Vencimento 10/12/2023																																	
Valor R\$ 6.091,75	Valor R\$ 6.091,75	Valor R\$ 6.091,75																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>8.258,82</td> <td>991,06</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>17.700,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>575,25</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>18.275,25</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.258,82	991,06	0,00	0,00	17.700,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	575,25					VALOR TOTAL DA NOTA					18.275,25
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																															
8.258,82	991,06	0,00	0,00	17.700,00																															
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI																															
0,00	0,00	0,00	0,00	575,25																															
				VALOR TOTAL DA NOTA																															
				18.275,25																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																																			

(NF n.º 000.004.424)

RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP  RUA CARLOS GALLI, 151 - NOVA CIDADE - MATAO - SP - CEP: 15991-523 Fone: (16)3389-2780		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.278 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3523 0728 4987 9600 0173 5500 1000 0042 7817 1897 6591 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231192683287 25/07/2023 09:58:50			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441094183116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 28.498.796/0001-73	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA			CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30		DATA DA EMISSÃO 25/07/2023
ENDEREÇO AVENIDA TROLESII, 2803			BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUSCARDI		CEP 15991-200
MUNICÍPIO MATAO		UF SP	TELEFONE / FAX (16)3384-4426	INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118	HORA DA SAÍDA 09:58:41
FATURA					
DADOS DA FATURA		Número: 4278 - Valor Original: R\$ 5.885,25 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 5.885,25			
PARCELAS					
Número	001	Número	002	Número	003
Vencimento	24/08/2023	Vencimento	08/09/2023	Vencimento	23/09/2023
Valor	R\$ 1.961,75	Valor	R\$ 1.961,75	Valor	R\$ 1.961,75
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	
2.659,62		319,15		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO ICMS SUBST.	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		185,25	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					5.700,00
VALOR TOTAL DA NOTA					5.885,25
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					

(NF n.º 000.004.278)

RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP  RUA CARLOS GALLI, 151 - NOVA CIDADE - MATAO - SP - CEP: 15991-523 Fone: (16)3389-2780		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.220 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3523 0728 4987 9600 0173 5500 1000 0042 2011 0674 0694 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231060643549 05/07/2023 10:54:29			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441094183116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 28.498.796/0001-73	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA			CNPJ / CPF 13.881.097/0001-30		DATA DA EMISSÃO 05/07/2023
ENDEREÇO AVENIDA TROLESII, 2803			BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUSCARDI		CEP 15991-200
MUNICÍPIO MATAO		UF SP	TELEFONE / FAX (16)3384-4426	INSCRIÇÃO ESTADUAL 441052462118	HORA DA SAÍDA 10:54:18
FATURA					
DADOS DA FATURA		Número: 4220 - Valor Original: R\$ 11.770,50 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 11.770,50			
PARCELAS					
Número	001	Número	002	Número	003
Vencimento	04/08/2023	Vencimento	03/09/2023	Vencimento	03/10/2023
Valor	R\$ 3.923,50	Valor	R\$ 3.923,50	Valor	R\$ 3.923,50
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	
5.319,24		638,31		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO ICMS SUBST.	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		370,50	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					11.400,00
VALOR TOTAL DA NOTA					11.770,50
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					

(NF n.º 000.004.220)

NFs	Emissão	Vencimento	Valor Líquido	Natureza
000.004.424	06.09.2023	10.10.2023	R\$ 6.091,75	Concursal
		10.11.2023	R\$ 6.091,75	Concursal
		10.12.2023	R\$ 6.091,75	Concursal - Crédito Estabilizado
000.004.278	25.07.2023	24.08.2023	R\$ 1.961,75	Concursal
		08.09.2023	R\$ 1.961,75	Concursal
		23.09.2023	R\$ 1.961,75	Concursal
000.004.220	05.07.2023	04.08.2023	R\$ 3.923,50	Concursal
		03.09.2023	R\$ 3.923,50	Concursal
		03.10.2023	R\$ 3.923,50	Concursal
TOTAL			R\$ 35.391,00	-

5. Desta forma, considerando que nos autos da Ação de Execução ajuizada pela empresa credora, constam as notas fiscais, objeto do imbróglgio, com os seus respectivos canhotos devidamente **assinados**, bem como ante a confissão expressa de valor em aberto pela Recuperanda, a Administradora Judicial **entende** que, de fato, houve a entrega das mercadorias pela credora. Confira-se:

Recebemos de RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 05/07/2023 Dest/Rem: ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA Valor Total: 11.770,50		NF-e Nº 000.004.220 Série 001 7	
DATA DO RECEBIMENTO 05/07/23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 		
RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP  RUA CARLOS GALLI, 151 - NOVA CIDADE - MATAO - SP - CEP: 15991-523 Fone: (16)3389-2780		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.220 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3523 0728 4987 9600 0173 5500 1000 0042 2011 0674 069	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora			

Recebemos de RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 25/07/2023 Dest/Rem: ROTSEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA Valor Total: 5.885,25		NF-e Nº 000.004.278 Série 001 10	
DATA DO RECEBIMENTO 25/07/23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 		
RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP  RUA CARLOS GALLI, 151 - NOVA CIDADE - MATAO - SP - CEP: 15991-523 Fone: (16)3389-2780		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.278 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3523 0728 4987 9600 0173 5500 1000 0042 7817 1897 659	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora			

Recebemos de RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 06/09/2023 Dest/Rem: ROISEN EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA Valor Total: 18.275,25

DATA DO RECEBIMENTO: 06/09/23 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA - EPP
 RUA CARLOS GALLI, 151 - NOVA CIDADE - MATAO - SP - CEP: 15991-523 Fone: (16)3389-2780

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 N° 000.004.424 Série 001 Folha 1/1

NF-e N° 000.004.424 Série 001 14

CHAVE DE ACESSO: 3523 0928 4987 9600 0173 5500 1000 0044 2416 3518 1755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

S 11:00, sob o número 10008997020248260347, código HQI5P-Ita.

(Trechos Extraídos da Ação de Execução 1000899-70.2024.8.26.0347)

6. Dando-se seguimento, em análise as notas fiscais em comento, a Administradora Judicial constatou que o crédito pleiteado não fora atualizado, encontrando-se em dissonância com os parâmetros delineados no artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, o qual estabelece que o crédito deve estar atualizado até a data da distribuição da Recuperação Judicial, no caso *in comento*, no dia **30.11.2023**.

7. Desta feita, diante das premissas expostas, a Administradora Judicial procedeu à adequação do crédito, a contar da data do vencimento de cada nota fiscal, nos moldes do art. 9º, II da LFR até a data distribuição da Recuperação Judicial (**30.11.2023**), adequando o valor pelo índice do TJSP, ora, INPC e juros de mora de 1% ao mês. Confira-se:

Termo Final Atualiz.	30/11/2023					
Termo Final Mora	30/11/2023					
Atualização	INPC					
Juros Mora a.m	1%					
Observação	Data Base Atualiz.	Data Base Mora	Valor Principal	Atualiz. INPC	Juros Mora 1,0% a.m	Saldo devedor Atualiz.
4.424	10/10/2023	10/10/2023	R\$ 6.091,75	0,181894%	1,66667%	R\$ 6.204,54
	10/11/2023	10/11/2023	R\$ 6.091,75	0,066656%	0,66667%	R\$ 6.136,45
	10/12/2023	10/12/2023	R\$ 6.091,75	-	-	R\$ 6.091,75
4.278	24/08/2023	24/08/2023	R\$ 1.961,75	0,378763%	3,20000%	R\$ 2.032,19
	08/09/2023	08/09/2023	R\$ 1.961,75	0,301286%	2,73333%	R\$ 2.021,44
	23/09/2023	23/09/2023	R\$ 1.961,75	0,246166%	2,23333%	R\$ 2.010,50
4.220	04/08/2023	04/08/2023	R\$ 3.923,50	0,508238%	3,86667%	R\$ 4.095,92
	03/09/2023	03/09/2023	R\$ 3.923,50	0,319667%	2,90000%	R\$ 4.050,19
	03/10/2023	03/10/2023	R\$ 3.923,50	0,209027%	1,90000%	R\$ 4.006,40
SALDO DEVEDOR EM 30/11/2023						R\$ 36.649,39

8. Por fim, no que tange a última parcela da **Nota Fiscal n.º 000.004.424**, a *Expert informa* que o valor de face correspondente estabilizou-se, visto que, embora ter sido emitida antes da recuperação judicial, o seu vencimento encontra-se datado para o dia 10.12.2023, ou seja, data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial (**30.11.2023**).

9. Deste modo, a Administradora Judicial verificou que o valor atualizado das notas fiscais em aberto, perfaz a monta de **R\$ 36.649,39 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, devendo ser mantido na classe III - quirografária.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, a Administradora Judicial **acolhe parcialmente** a divergência apresentada, para **retificar** o crédito em favor da impugnante RRino Componentes Agrícolas Ltda., passando a constar na relação creditícia da Recuperanda pelo montante de **R\$ 36.649,39 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, mantendo-se na classe quirografária.

Titular do Crédito: RRino Componentes Agrícolas Ltda.

Valor do Crédito: R\$ 36.649,39

Classificação do Crédito: Quirografário - III

Recuperanda: Rotsen Equipamentos Agropecuários Ltda.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante
OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA
CRC n.º 1SP-335648
Contadora

RECUPERANDA	NOME DO CREDOR	VALOR	CLASSE
ROTSSEN	EDUARDO APARECIDO ALMEIDA	R\$ 6.593,85	TRABALHISTA
ROTSSEN	ELISIANE DE PAULA CORREA SILVA	R\$ 7.589,83	TRABALHISTA
ROTSSEN	PAULO CESAR CRENON	R\$ 18.667,33	TRABALHISTA
ROTSSEN	ROBERTA DE SOUZA	R\$ 30.569,53	TRABALHISTA
ROTSSEN	A.C. USINAGEM MATAO LTDA-ME	R\$ 1.350,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	AGRI- PEÇAS MATÃO SANTO EXPEDITO LTDA.	R\$ 14.575,54	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	AGRIART PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.	R\$ 85.173,30	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	BELA PLAST TECNOLOGIA EM PLÁSTICO LTDA.	R\$ 1.875,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	FIXOCENTRO COM. ATACADIS. PEÇAS IND. LTDA.	R\$ 372,75	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	GUILHERME HENRIQUE CLANCIOSA EPP	R\$ 745,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	GUSTAVO ANTONIO BARBOLA	R\$ 450,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	IMECE IND. E COM. DE PEÇAS AGRIC. E INDL LTDA.	R\$ 7.141,70	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	LUIZ GUILHERME MARCHESAN	R\$ 757,82	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	NATALIA VANESSA BARBOLA	R\$ 2.375,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	NEW PROJECT	R\$ 13.497,70	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	ODILA A.L. MANZI-ME-OMEGA PEÇAS AGRICOLAS	R\$ 9.000,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	PICCIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 331,79	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	RRINO COMPONENTES AGRICOLAS LTDA-EPP	R\$ 36.649,39	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	SANTA IZABEL AGRO INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 1.016,83	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	ASSET BANK-II FIDC-AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 1.866.101,92	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA.	R\$ 409.831,47	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	DSX FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 148.003,14	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	CAPITAL FINANÇAS FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 44.531,89	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	FS TATUI SECURITIZADORA S/A.	R\$ 422.406,24	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	GIROCAPITAL FOMENTO MERCANTIL EIRELI	R\$ 306.459,55	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	WK SECURITIZADORA S.A.	R\$ 104.171,49	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	GALAXY CREDIT FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 179.687,52	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	FIDC MULTISSETORIAL ONE 7 LP.	R\$ 109.073,01	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	RM SECURITIZADORA S.A.	R\$ 487.712,52	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	3R EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA.	R\$ 2.102.869,86	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA.	R\$ 1.730,84	QUIROGRAFÁRIO

ROTSSEN	SOLO SECURITIZADORA S/A.	R\$ 80.500,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	ALEX FERNANDO CAVICHIONI	R\$ 100.000,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	ALBERTO SCARPA VARANDA	R\$ 148,80	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	COMPRE DA FÁBRICA LTDA.	R\$ 1.760,21	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	EDATACENTER INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 49,90	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	AGROSOLO PEÇAS E COMPONENTES AGRÍCOLAS	R\$ 507.963,81	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	ISPAC INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 1.836,00	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	LEAFAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 12.947,55	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 65.194,63	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	PROCESS SOLUTIONS TE. DA INF. LTDA.	R\$ 884,50	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	SEJA SECURITIZADORA S/A.	R\$ 288.625,78	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	TRUSTHUB SECURITIZADORA S/A.	R\$ 120.072,63	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	RNX FIDC MULTISSETORIAL LP.	R\$ 106.960,34	QUIROGRAFÁRIO
ROTSSEN	CONTABILIZAI SISTEMAS E SERVIÇOS	R\$ 2.332,00	ME/EPP
ROTSSEN	FERTMAQ PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	R\$ 24.800,25	ME/EPP
ROTSSEN	MGM COM DE PECAS AGRICOLAS LTDA EPP	R\$ 2.100,00	ME/EPP
ROTSSEN	TOCA DO LEÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R\$ 166,30	ME/EPP
ROTSSEN	DL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. ME	R\$ 3.944,00	ME/EPP
ROTSSEN	RADAEI COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	R\$ 1.392,25	ME/EPP
	TOTAL	R\$ 7.742.990,76	